

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2024

ATA Nº 01/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, as treze horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Irati/SC, devidamente nomeados através do Decreto Municipal nº 082/2024. Primeiramente, para fins de coordenação das reuniões, os membros do conselho elegeram, por unanimidade, Presidente, Vice-Presidente e Secretário, ficando assim composto: Presidente: Carlos Antonio Fante, Vice-Presidente Claudinei Toldo, Secretário Sandro Luiz Savoldi, ficando estabelecido que o Conselho terá suas decisões em colegiado. Após os procedimentos legais foram colocados em pauta os assuntos inerentes aos alagamentos da cidade quando das chuvas torrenciais: 1º Margem de rio nos perímetros urbanos de Sete de Setembro e Sede do Município. 2º Sugestão de alteração do leito natural do Rio Barra Grande, entre a curva deste, do Pavilhão comunitário até a saída da primeira ponte abaixo, onde já possui um córrego. 3º alteração das pontes no perímetro urbano. Sobre o laudo do rio que o município já possui, devidamente elaborado por Aquabona Ambiental em 2023, o conselho aprova a metragem de margem, de acordo com o laudo, 07 (sete) metros nas áreas urbanísticas demarcadas não edificadas, 15 (quinze) metros nas áreas demarcadas não edificadas, conforme laudo e onde já se encontra construções dentro desses limites, fica como construção consolidada. O Conselho alerta que o perímetro urbano da cidade de Irati é uma área de risco, que pode haver alagamentos nessas áreas e não se compromete sobre possíveis alagamentos ou deslizamentos dentro dessas áreas, pois, as chuvas são fenômenos da natureza e algumas vezes elas podem vir mais torrenciais causando danos. Alerta ainda à Prefeitura que realize fiscalizações permanentes nas áreas aqui aprovadas, conforme o laudo, para que essas margens sejam preservadas, e onde algum proprietário desejar realizar aterro, que o mesmo realize antes um estudo e consulta prévia com o Setor de Engenharia da Prefeitura e preserve a área a partir da metragem estabelecida, iniciando o seu aterro no limite estabelecido. Sobre a alteração do Leito Natural do rio Barra Grande atrás do Pavilhão comunitário, este conselho sugere ao executivo que se realize um estudo técnico para ver da viabilidade e também que seja realizado o devido licenciamento, não se opondo em caso de ser aprovado pelos órgãos ambientais. O conselho sugere ainda ao Chefe do Poder Executivo, para a troca das pontes que foram feitas com galerias, que as mesmas sejam feitas em área total do rio em vão livre, com apenas uma cabeceira em cada margem do mesmo. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Encaminhe-se a presente ata ao Chefe do Poder Executivo para as providências legais. Eu Sandro Luiz Savoldi lavrei a presente que segue assinada por mim e pelos presentes.

SANDRO LUIZ SAVOLDI Ass. Do Mm
Dalcio Rudinei Bortolanza, Leodimer Maurer Veletamdis Borstman
Joviana Garcia Kasper, Carlos Antonio Fante Bruno Kuester
Vilmar Delazeri, Claudinei Toldo, Luana Moira